



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Brusque*

---

## RETIFICAÇÃO 01

### RETIFICAÇÃO 01 DO EDITAL Nº. 03/ 2020 – IFC – *Campus Brusque*

#### Edital de Fluxo Contínuo – Apoio às Ações de Extensão

O (a) Diretor (a) Geral do *Campus Brusque*, Eder Aparecido de Carvalho, por meio da Coordenação de Extensão do *Campus*, e no uso de suas atribuições legais, torna pública a **PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL 03/2020** que trata do processo para admissão de propostas de Ações de Extensão, na modalidade fluxo contínuo, a serem desenvolvidas no *Campus Brusque*.

#### 1- Onde se lê:

O (a) Diretor (a) Geral do *Campus Brusque*, Éder Aparecido de Carvalho, por meio da Coordenação de Extensão do *Campus*, e no uso de suas atribuições legais, torna público o processo para admissão de propostas de Ações de Extensão, na modalidade fluxo contínuo, a serem desenvolvidas no *Campus Brusque*.

#### Leia-se:

O (a) Diretor (a) Geral do *Campus Brusque*, Eder Aparecido de Carvalho, por meio da Coordenação de Extensão do *Campus*, e no uso de suas atribuições legais, torna público o processo para admissão de propostas de Ações de Extensão - **projeto, curso, evento e produto** -, na modalidade fluxo contínuo, a serem desenvolvidas no *Campus Brusque*.

#### 2- Onde se lê:

1.1 Entende-se por Curso ou Oficina de Extensão a ação pedagógica de caráter teórico/prático, presencial ou à distância, planejada para atender demandas da sociedade, visando ao desenvolvimento e à atualização de conhecimentos, com carga horária definida e de oferta não regular. O Curso Livre de Extensão será aberto à participação da população e ofertado de forma gratuita.





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Brusque*

---

**Leia-se:**

1.1 Entende-se por Curso ou Oficina de Extensão a ação pedagógica de caráter teórico/prático, presencial ou à distância, planejada para atender demandas da sociedade, visando ao desenvolvimento e à atualização de conhecimentos, com carga horária definida e de oferta não regular. O Curso Livre de Extensão será aberto à participação da população, será ofertado de forma gratuita **e deverá ter um período de vigência de, no mínimo, 1 dia.**

**3- Onde se lê:**

1.2 Entende-se por Evento de Extensão a ação de interesse técnico, social, científico, artístico ou esportivo, que congregue pessoas em torno de objetivos específicos. São considerados eventos de extensão: campanhas, em geral, campeonatos, ciclos de estudos, circuito, colóquio, feiras, festivais, fóruns, jornadas, palestras, seminários, entre outras atividades.

**Leia-se**

1.2 Entende-se por Evento de Extensão a ação de interesse técnico, social, científico, artístico ou esportivo, que congregue pessoas em torno de objetivos específicos. São considerados eventos de extensão: campanhas, em geral, campeonatos, ciclos de estudos, circuito, colóquio, feiras, festivais, fóruns, jornadas, palestras, seminários, entre outras atividades, **as quais deverão ter um período de vigência de, no mínimo, 1 dia.**

**4- Incluir no item 1 - DA NATUREZA DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO:**

1.4 Entende-se por produto as atividades acadêmicas decorrentes das ações de extensão, ensino e pesquisa para a difusão e a divulgação artística, cultural, científica ou tecnológica.

**Parágrafo único.** Os produtos são caracterizados por livros, anais, artigos, textos, revistas, manuais, cartilhas, jornais e relatórios, materiais didáticos, vídeos, filmes, programas de rádio e TV, softwares, jogos, modelos didáticos, partituras, arranjos musicais, peças teatrais, mídias informacionais, performances artísticas, dentre outros.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Brusque*

---

**5- Onde se lê:**

2.1 São consideradas ações de Extensão, na modalidade fluxo contínuo, aquelas que são realizadas durante o período letivo de cada ano, sem garantia de fomento, e que proponham o desenvolvimento de atividades com objetivo específico e prazo determinado, visando resultados didático-pedagógicos e promovendo o desenvolvimento local junto à comunidade. Estas ações de extensão podem ser do tipo **projeto, cursos ou eventos**.

**Leia-se:**

2.1 São consideradas ações de Extensão, na modalidade fluxo contínuo, aquelas eu são apresentadas realizadas durante o período letivo de cada ano, sem garantia de fomento, e que proponham o desenvolvimento de atividades com objetivo específico e prazo determinado, visando resultados didático-pedagógicos e promovendo o desenvolvimento local junto à comunidade. Estas ações de extensão podem ser: **projeto, eventos ou oficinas, cursos e/ou produtos**.

**6- Onde se lê:**

5.3 No site do **IFC** em Extensão/Estágio<Formulários/Manuais encontram-se alguns tutoriais relacionados à submissão de propostas e utilização do SIGAA Extensão.

**Leia-se:**

5.3 No site do **IFC (Reitoria)**, na aba Extensão/Estágio<Formulários/Manuais, encontram-se alguns tutorias relacionados à submissão de propostas e à utilização do SIGAA extensão. **Durante a submissão, a ação de extensão deve estar vinculada ao Edital 03/2020 do Campus Brusque. No momento da submissão, devem ser seguidos os seguintes passos: FINANCIAMENTO PELO IFC >> FINANCIAMENTO PROEX/CAMPUS >> EDITAL BRUSQUE- 03/2020>> EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO >>. Depois, deve-se selecionar a linha de atuação e preencher 0 (zero) bolsas.**

**7- Onde se lê:**

6.2 As propostas validadas pela chefia imediata serão analisadas pelo Comitê de Extensão do Campus ~~o qual emitirá o parecer final acerca da proposta.~~



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Brusque*

---

**Leia-se**

6.2 As propostas validadas pela chefia imediata serão analisadas pelo Comitê de Extensão do *Campus* o qual poderá reprová-la ação proposta, se houver o não cumprimento dos requisitos descritos no item 1. As propostas que forem aprovadas pelo Comitê de Extensão seguirão as etapas posteriores de avaliação.

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

Brusque, 05 de maio de 2020

---

Eder Aparecido de Carvalho  
Diretor-Geral *Campus Brusque*  
Portaria 102/2020 de 28/01/2020

Eder Aparecido de Carvalho  
Diretor-Geral IFC BRUSQUE  
Portaria 102/20  
D.O.U 28/01/20

